



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 236/2005

EMENTA: Cria cargos no quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de Pessoal os Cargos de Dentista, Técnico de Gabinete Odontológico e Técnico de Enfermagem do Programa Saúde Bucal:

Art. 2º As atribuições dos cargos referenciados no artigo 1º serão descritos em regulamento aprovado o Decreto do Executivo.


Art. 3º As despesas geradas por atos decorrentes desta Lei serão satisfeitas por meio dos recursos constantes no Orçamento do Município destinados ao pagamento do pessoal de saúde em cada exercício.

Art. 4º O ato que implicar em nomeação decorrente do Concurso Público ou contratação de pessoal temporário para atender necessidade de excepcional interesse público, na área de saúde, será instruído com documentação que atenda as disposições dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Vertente do Lério, 15 de julho de 2005.


Welita Walquiria de França Silva Sales
#Prefeita#



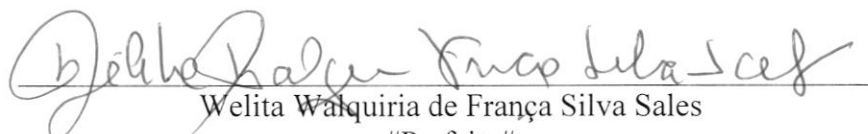
Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete da Prefeita

ANEXO DA LEI Nº 236/2005.

OS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DE SAÚDE CRIADO PELO
PROJETO DE LEI EM ANEXO, DISCRIMINADOS
COM SEUS RESPECTIVOS VALORES:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTO
04	Dentistas	NU1	2.000,00
04	Técnico de Gabinete Odontológico	NU	600,00
04	Técnico de Enfermagem	NU	300,00

Gabinete da Prefeita, 15 de julho de 2005.


Welita Walquiria de França Silva Sales
#Prefeita#